

**DECRETO Nº 2039, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo na Lei Municipal n.º 1846, de 28 de Agosto de 2019.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2019, com a seguinte classificação:

**06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

27.812.0002.1.018 - Pavilhões Comunitários

4.4.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições ..... R\$ 23.113,53

**TOTAL** ..... **R\$ 23.113,53**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor oriundo do Superavit Financeiro no valor de R\$ 23.113,53.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 28 de Agosto de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal de Administração  
e Planejamento.